



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.242 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10070000 - Administração

10070200 - Supervisão e Coordenação Superior

10070212-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

16885340 - Estradas Vicinais

16885342-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

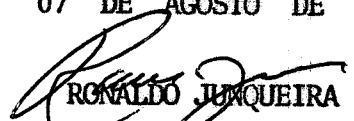
3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

SOMA: . . . Cr\$ 1.500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1974 Cr\$ 1.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal